



brasilrugby.com.br



Processo Eleitoral na CBRu

PROCESSO ELEITORAL

QUANDO

- Assembleia Geral Eletiva (AGE)
- Realizada a cada 2 anos, elegendo metade do Conselho de Administração e Conselho Fiscal

O QUE ELEGE

- 5 (cinco) membros do Conselho de Administração
- 2 (dois) membros do Conselho Fiscal e 2 (dois) suplentes

QUEM VOTA

- Federações Estaduais ou Regionais de Rugby (filiadas e adimplentes)
- Representantes dos Clubes participantes da 1ª e 2ª divisões dos campeonatos nacionais
- Representantes dos atletas

COMO VOTA

- Federações: até 6 cédulas, de acordo com requisitor do anexo 1 do Regimento Interno, resultando em 1/3 dos votos
- Clubes: 1 cédula por clube, resultando em 1/3 dos votos
- Representante dos Atletas: 1 cédula, resultando em 1/3 dos votos



SISTEMA DE VOTOS

1 TERÇO

FEDERAÇÃO

Até 6 cédulas

1 TERÇO

CLUBE

1 Cédula

1 TERÇO

**REPRESENTANTE
ATLETAS**

Varia conforme o caso

FEDERAÇÕES – CÉDULA POR REQUISITO

1 CÉDULA

REQUISITO: Atender aos requisitos mínimos previstos no Estatuto Social da Entidade

1 CÉDULA

REQUISITO: Participar do Campeonato Estadual de XV masculino com 8 ou mais clubes

1 CÉDULA

REQUISITO: Participar do Torneio M18/19 Masculino de XV com 4 ou mais clubes jogando pelo menos 6 jogos por ano

1 CÉDULA

REQUISITO: Participar de Torneio Feminino de Rugby 7s Adulto com 6 ou mais clubes jogando pelo menos 4 etapas

1 CÉDULA

REQUISITO: Participar de Torneio Feminino de Rugby 7s M18/19 com 4 ou mais clubes jogando pelo 4 etapas

1 CÉDULA

REQUISITO: Possuir 5 ou mais árbitros de Nível II e 10 ou mais de Nível I, certificados pela World Rugby





SISTEMA DE VOTOS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

- Cédula de votação:
 - Conselho de Administração: as filiadas diretas interessadas em indicar candidatos às disputas eleitorais devem indicar membros para completar o quadro do CA – eleição de 6 conselheiros, 3 a cada dois anos
 - Conselho Fiscal: cada célula permite a indicação de 2 candidatos ao Conselho Fiscal e 2 suplentes
- Não é computado o voto repetido ao mesmo candidato em uma mesma cédula
- As votações são realizadas por escrutínio fechado e excepcionalmente por aclamação, bastando para tanto que a AG assim decida, por maioria simples
- Eleitos Conselho de Administração: candidatos mais votados, até o completo preenchimento do número de vagas
- Eleitos Conselho Fiscal: 2 (dois) mais votados serão membros efetivos; dois seguintes serão suplentes
- Duração do mandato: 4 anos consecutivos e ininterruptos



REQUISITOS
CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

- Serem capazes, maiores de 18 (dezoito) anos e não estarem impedidos por lei ou pelo Estatuto da CBRu
- Candidatos a membros do Conselho de Administração deverão:
 - Ser indicados por 2 (duas) ou mais entidades filiadas, votantes ou não, em pleno gozo de seus direitos associativos
 - Escrever carta manifestando aceitação da indicação



INELEGIBILIDADE - CANDIDATOS

- Condenado por crime doloso em sentença definitiva, que não tenha cumprido integralmente sua pena;
- Inadimplente na prestação de contas da própria entidade ou de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- Afastado de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- Falido ou inadimplente das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- Membros do Conselho de Administração que já tenham exercido 2 (dois) mandatos consecutivos, para o exercício de mesmo cargo;
- Ex-presidentes do Conselho de Administração que já tenham exercido 2 (dois) mandatos consecutivos ou 4 (quatro) não consecutivos, para o exercício da presidência deste órgão;
- Cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do Presidente ou dirigente máximo da CBRu

OBRIGAÇÕES DA CBRu

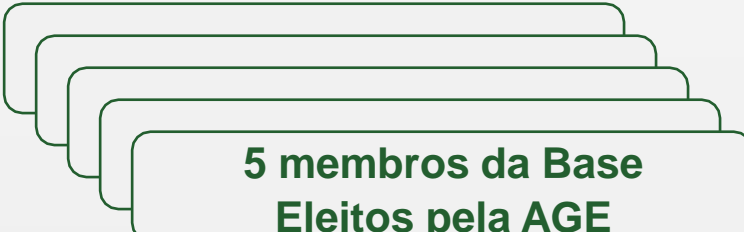
- Divulgar no site da CBRu o Edital de Convocação da Assembleia Geral Eletiva pelo menos 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) dias antes de expirarem os mandatos em vigor
- Informar no edital:
 - Dia, mês, ano, local e horário de realização da AGE
 - Data limite para inscrição e registro da chapa
- Enviar edital, por e-mail e A.R, à todas as filiadas com direito a voto
- Afixar edital na sede da CBRu
- Garantir acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação
- Prover sistema de recolhimento dos votos imune à fraude

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **O que é?**

Órgão decisório e hierarquicamente superior da CBRu (subordinado à Assembleia Geral)

- **Composição: 13 (treze) membros efetivos**

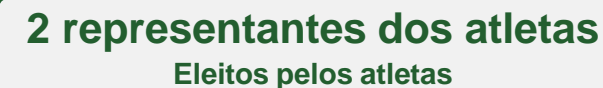


5 membros da Base
Eleitos pela AGE

1 representante dos árbitros
Eleito pelos árbitros



5 membros independentes
Nomeados pela Comissão de Nomeação



2 representantes dos atletas
Eleitos pelos atletas



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDÊNCIA

Requisitos

- Ser membro independente
- Manifestar interesse
- Decisão: reunião entre os conselheiros eleitos, realizada antes do início dos respectivos mandatos
- Duração do mandato: 4 anos
- Recondução permitida 1 (uma) vez

MAIS INFORMAÇÕES

www.brasilrugby.com.br

brasilrugby.com.br

